

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às quinze horas e trinta e cinco minutos, realizou-se a Sexta Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto Paula de Medeiros, presentes os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e Renato de Lacerda Paiva, e o Ex.^{mo} Procurador Regional do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto Paula de Medeiros declarou aberta a sessão extraordinária, cumprimentou os presentes e indagou se havia registro a ser feito. O eminente Ministro José Luciano de Castilho Pereira apresentou ao Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins da Silva Filho, em nome do Colegiado, os cumprimentos pelo transcurso de sua data natalícia. Sensibilizado, Sua Excelência agradeceu a homenagem do Tribunal Pleno. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto converteu a sessão pública em conselho. Encerrado o conselho e reaberta a sessão, Sua Excelência proclamou a decisão do Colegiado, consignada nos termos das Resoluções Administrativas a seguir transcritas: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 856/2002 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Presidente Francisco Fausto, presentes os Ex.^{mos} Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Ex.^{mo} Procurador Regional do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, RESOLVEU, por unanimidade: I - constituir Comissão de Sindicância para apurar irregularidades no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em vista dos fatos narrados no Processo nº TST-MA-801.136/2001.6; II - indicar para compor a referida Comissão os Ex. mos Ministros João Oreste Dalazen, que a presidirá, Gelson de Azevedo e João Batista Brito Pereira; III - autorizar o afastamento dos Ex.^{mos} Ministros integrantes da Comissão de Sindicância das suas funções jurisdicionais, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16/5/2002, podendo ser convocados para participar de sessões a critério do Presidente do Tribunal; IV - autorizar a convocação de 3 (três) juízes de Tribunais Regionais do Trabalho para atuar nesta Corte no período de 16/5/2002 a 30/6/2002." "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 857/2002 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal,



Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Rider Noqueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Ex.mo Procurador Regional do Trabalho, Dr. Edson Braz da Silva, RESOLVEU, por unanimidade: I - rescindir o contrato celebrado com a Construtora OAS Ltda. cujo objeto é a execução das fundações e estruturas da nova sede do Tribunal Superior do Trabalho, autorizando a Presidência do Tribunal a adotar as medidas necessárias à adaptação do projeto e a proceder à nova licitação para dar continuidade às obras; II - por maioria, não aplicar à Empresa sanções administrativas, considerando-se que a rescisão será feita nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vencidos, no particular, os Exmos. Ministros Rider Noqueira de Brito, Ives Gandra Martins Filho e Renato de Lacerda Paiva." Na sequência, o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira expressou, em nome do Colegiado, cumprimentos ao eminente Ministro Presidente Francisco Fausto pelo êxito obtido na audiência mantida com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na presente data, relativamente às questões pertinentes ao Tribunal Regional da Primeira e da Segunda Região. Sua Excelência agradeceu a manifestação e registrou que, de início, veiculou-se o desinteresse do Governo Federal na busca de uma solução para os graves problemas ocorridos na sede do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, embora o Governo estivesse empenhado em resolver a questão, o que se efetivou mediante a edição de medida provisória. Feito o registro e nada mais havendo a tratar, o eminente Ministro Presidente Francisco Fausto encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Francisco Fausto Paula de Medeiros e por mim subscrita. Brasília, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

> FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

> > VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária